



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.317, de 26 de novembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 178.100,00 (cento e setenta e oito mil e cem reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE

2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO

3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

0020 - MDE (1791)10.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0001 - RECURSO LIVRE (138)5.600,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0702 - ENCARGOS ESPECIAIS

2173 - ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.9.0.91.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS

0001 - RECURSO LIVRE (115)157.500,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1119 - FUNDO MEIO AMBIENTE (14893)5.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura, do que trata o Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. - MDE



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

2024 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO BASICO	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0020 - MDE (256)	10.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
2042 - MANUTENCAO DA SEC.DO PLANEJAMENTO	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	
0001 - RECURSO LIVRE (4634)	2.600,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENT	
3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	
0001 - RECURSO LIVRE (4632)	3.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1303 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2105 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1119 - FUNDO MEIO AMBIENTE (14896)	5.000,00
1400 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1401 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2030 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
9.9.9.9.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA (15259)	157.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 26 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda